



Prefeitura Municipal

SANTANA do ITARARÉ

Paraná - Brasil

**LEI Nº. 010/2011**

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 21.000,00** (vinte e um mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE - 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

44.90.52.00.00.00 – 0291 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 497	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**UNIDADE - 001 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE****Proj./Ativ.: 1.060 – Aquisição de Imóvel para Turismo**

44.90.61.00.00.00 – 0292 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se: I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **21.000,00** (vinte e um mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**UNIDADE - 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****Proj./Ativ.: 1.053 – Construção Mini Usina Pasteurização Empacotamento**

44.90.51.00.00.00 – 0049 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 15.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE - 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

31.90.11.00.00.00 – 0138 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 497	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2011.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

